



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N°. 102/2007

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2324-2006 – LDO; e na Lei Municipal n.º 2328-2006 – LOA, e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2324-2006 - LDO; e na Lei n.º 2328-2006 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

25.752.0141.1121 – Aquisição de Veículo/Recursos PRODESA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.000,00

25.752.0141.1122 – Aquisição de Veículo/Recursos Próprios.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro de apoio ao desenvolvimento agropecuário com recursos Federais – PRODESA e contra partida do Município.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência e rendimentos do convênio PRODESA no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

b) Reserva de Contingência: 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Vor. Francisco Bernardo Mezzomo
Presidente da Câmara Municipal